



Município de São Jerônimo/RS

Coordenadoria de Licitações e Contratos

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Proc. Adm. 360/2024

Protocolo 23217

Pregão Online Banrisul (www.pregaobanrisul.com.br) / www.saojeronimo.rs.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de cilindros de oxigênio medicinal, através de recargas à domicílio, para disponibilização aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde atendidos através da secretaria municipal de saúde de São Jerônimo.

SOLICITANTE: ANALIGIA DA SILVA/00379197766

Em resposta ao pedido de esclarecimentos formulado, seguem as respostas aos questionamentos apresentados:

1) Quanto ao preenchimento da proposta eletrônica na plataforma, haja vista que é exigido a MARCA/FABRICANTE do produto. Ocorre que a MARCA/FABRICANTE do objeto licitado é o mesmo da empresa (de fabricação própria), deve-se colocar a marca comercial (que é o nome da empresa), ou devemos preencher no campo como MARCA PRÓPRIA para evitar a identificação da empresa?

Resposta: Conforme o item 2.4 do edital, trata-se de locação de equipamentos, e não de fornecimento de materiais. Portanto, não é necessário preencher o campo destinado à marca/fabricante do produto. No entanto, caso o sistema não permita o avanço sem essa informação, poderá ser utilizada a designação "MARCA PRÓPRIA".

2) Sobre se a assinatura digital, é reconhecida e aceita a assinatura digital do Gov.BR?

Resposta: Sim, a assinatura digital do Gov.BR é aceita, conforme disposto no item 13.6 do edital. Ressaltamos que essa assinatura é considerada uma assinatura eletrônica avançada, conforme previsto na legislação aplicável.

3) Tendo vista que o certame é regido pela Lei nº 14.133, questiono: os documentos deverão ser apresentados dentro do sistema somente após a disputa, correto?

Resposta: Sim, conforme disposto no item 5 (Habilitação) do edital, os documentos exigidos para habilitação deverão ser inseridos no sistema do Pregão Eletrônico Banrisul somente após a conclusão da fase de lances e o aceite das propostas.

4) Considerando que no SPED, possui declaração formal contendo os índices contábeis, devidamente assinado digitalmente pelo contador, perguntamos se será aceito como cumprimento de exigência de declaração dos índices econômicos o documento contido no SPED?

Resposta: Conforme item 5.15 do edital: "O Termo de Referência anexo a este edital indicará a qualificação financeira necessária, observando as demais disposições deste edital." No entanto, conforme o item 5.3.1 do Termo de Referência, não há exigência de documentação relacionada à qualificação financeira para este certame. Dessa



Município de São Jerônimo/RS

Coordenadoria de Licitações e Contratos

forma, não é necessária a apresentação de Balanço Patrimonial ou de índices econômicos.

5) Os preços a serem ofertados na FASE DE LANCES serão disputados pelos valores COM ICMS ou SEM ICMS?

Resposta: Conforme o item 2.5 do edital:

"Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais que eventualmente incidam sobre a operação, ou ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço dos bens."

Adicionalmente, os itens 1.3 e 1.4 do Termo de Referência estabelecem que:

"1.3. O preço deverá contemplar todos os custos direta ou indiretamente relacionados à perfeita e completa execução do contrato.

1.4. No valor final deverão estar incluídos todos os custos com pessoal (encargos financeiros, trabalhistas, alimentação, hospedagem, diárias etc.), impostos e taxas aplicáveis."

Portanto, os preços ofertados devem incluir o ICMS, bem como todos os demais custos e encargos aplicáveis.

6) Por gentileza, solicitamos informação se nos valores máximos estimados do Órgão estão inclusos o ICMS?

Resposta: Sim, os valores máximos estimados pelo órgão incluem o ICMS, assim como quaisquer outros impostos, taxas ou despesas incidentes sobre os bens ou serviços.

7) Tendo em vista o limite de caracteres no cadastramento da proposta no portal eletrônico e o pregão se tratar de itens com acessórios, gostaríamos de verificar se no momento do cadastramento da proposta no portal podemos incluir somente o nome da marca e modelo do objeto principal dos itens, sem a inclusão de marca e modelo do acessórios, etc?

Resposta: Por se tratar de locação de equipamentos, não é necessário informar a marca e o modelo, tanto do item principal quanto dos acessórios, para fins de cadastramento da proposta.

As respostas acima foram elaboradas com base nas disposições editalícias e no Termo de Referência, com o objetivo de assegurar o esclarecimento adequado das dúvidas apresentadas. Permanecemos à disposição para eventuais dúvidas complementares.


Carolina Guimarães
Pregoeira

São Jerônimo, 22 de janeiro de 2025

De: compras.saude@saojeronimo.rs.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 16:28
Para: licitacoes@saojeronimo.rs.gov.br; compras@saojeronimo.rs.gov.br; saude.sus@saojeronimo.rs.gov.br
Cc: ATENCAODOMICILIAR.SAUDE@SAOJERONIMO.RS.GOV.BR; 'Adriane - SUSSJ'; regulacao.enf@saojeronimo.gov.br
Assunto: RES: ESCLARECIMENTO PE 003/25

Boa tarde,

Em atenção ao questionamento, informamos que, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/21 e em conformidade com os procedimentos adotados pelo órgão, os valores máximos estimados no Termo de Pesquisa de Preços são calculados com base no custo total da aquisição, incluindo todos os encargos e tributos incidentes sobre o produto ou serviço, entre eles o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços).

Portanto, sim, os valores máximos estimados apresentados no Termo de Pesquisa de Preços já contemplam o ICMS, uma vez que esse tributo compõe o preço final praticado no mercado. Essa prática visa garantir que as estimativas estejam alinhadas com o valor real a ser pago pelo órgão, proporcionando uma comparação justa e eficiente durante o processo licitatório.

Caso haja necessidade de mais esclarecimentos ou informações adicionais, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Aline Persch

Diretora de Compras-Secretaria de Saúde

De: licitacoes@saojeronimo.rs.gov.br <licitacoes@saojeronimo.rs.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 16:09
Para: 'Compras Saúde - PMSJ' <compras.saude@saojeronimo.rs.gov.br>; compras@saojeronimo.rs.gov.br; saude.sus@saojeronimo.rs.gov.br
Cc: ATENCAODOMICILIAR.SAUDE@SAOJERONIMO.RS.GOV.BR; 'Adriane - SUSSJ' <adrianeweber.saude@saojeronimo.rs.gov.br>; regulacao.enf@saojeronimo.gov.br
Assunto: ESCLARECIMENTO PE 003/25

Boa tarde,

Em atenção ao pedido de esclarecimento relacionado ao **Pregão Eletrônico nº 003/2025**, e considerando que o Termo de Pesquisa foi elaborado por Vossa Senhoria, solicito o esclarecimento quanto à seguinte questão:

" 6) Por gentileza, solicitamos informação se nos valores máximos estimados do Órgão estão inclusos o ICMS?"

Essa informação é indispensável para responder ao questionamento formal apresentado pela solicitante **Analigia da Silva (CPF 003.791.977-66) Protocolo 23217.**

Solicito, o retorno com a devida resposta no prazo de **até 48 horas**, a fim de garantir o atendimento tempestivo à demanda.

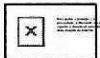
Atenciosamente,

Carolina Guimarães

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Município de São Jerônimo

Contato: (51) 99585-2675



Não contém vírus. www.avast.com